



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 11 DE MAIO DE 1992.

*REJEITA O PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS QUE APROVOU AS CONTAS DO EXECUTI  
VO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE  
1988.*

*CLOVIS FRONZA FONTANA, Presidente da Câ  
mara Municipal de São Gabriel do Oeste, ouvido o Colendo Plenário e, no  
uso de suas atribuições legais*

**DECRETA:**

*ARTICO 1º - Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas que  
foi favorável à aprovação do Balanço Geral e Balancetes Mensais da Pre  
feitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao exercício de  
1988.*

*ARTICO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 11 de maio de 1992.*

*Fontana*  
CLOVIS FRONZA FONTANA

Presidente